



PUBLICADO
Extrema, 03 / 03 / 26

LEI Nº. 5.395

DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação da quadra de futsal localizada no Bairro Juncal, no Município de Extrema/MG, e dá outras providências. (Autoria: Wilton de Alcântara Henriques).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Quadra de Futsal Cristiano Donizetti da Rosa- “CORUJA” a quadra localizada no Bairro Juncal, neste Município, conforme mapa anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação, bem como a atualização nos cadastros e registros públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -